



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.005614/2021-41**

Interessado: **ROMULO GUSTAVO MARTINI LOAYZA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.005614/2021-41. Interessado(a) ROMULO GUSTAVO MARTINI LOAYZA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01052_2021, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a argumentação que teve a pretensão de regularizar a sua situação migratória. Pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018, bem como, no caso de cidadãos de países signatários do Acordo de Residência do Mercosul, do art. 3º do Decreto nº 6.975/2009. Falta de demonstração de interesse na regularização da situação migratória, verifica-se que até a presente data consta o requerimento on line nº 202103171319256360, formulado pelo ora autuado que esta em aberto, sem prosseguimento, objetivando a regularização de sua situação migratória no território nacional- SISMIGRA. Pesquisando o requerente no STI-MAR consta um ALERTA, PROCURADO PARA EXPULSÃO, DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, datado de 27/05/2021 e DPF/MII/SP, datado de 04/12/2019. No dia 27/05/2021 foi confeccionado a NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO. A expulsão do requerente foi decretada no dia 03/12/2019, e publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO, acerca do prazo de 10(dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos de procedimento em curso. Ademais, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01052_2021. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a). Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 05/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19948103** e o código CRC **2971F0D0**.